ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO
"LUZ DA VISÃO"
CNPJ – 04.810.983/0001-82
Declarada de utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002 sob Lei nº 1.794/2002.
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012 sob Lei nº 14.883/2012.
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.
Registrada no COMASI nº 014/2005 sob Decreto Municipal nº 3660/98.
Rua: Tatuí, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 18401-120 Fone: (15) 3521-2417.
luzdavisao2001@gmail.com / cel. e WhatsApp (15) 99664-8940

Órgão Executor – **Prefeitura Municipal de Itapeva**	
Programa/Serviço – Jornada Para Luz, Recomeçar.	**Mês de referência – dezembro 2025.**
Número de atendidos – 39	**Público alvo – Deficientes Visuais e suas famílias.**

Relatório de atividades de dezembro de 2025.

Finalidade: Apresentar as atividades e ações desenvolvidas, pautadas nos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com foco na inclusão social, fortalecimento de vínculos e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual. O Transporte Institucional como Fator de Inclusão e Acessibilidade O serviço de transporte disponibilizado pela Associação Luz da Visão transcende a função logística, estabelecendo-se como um instrumento técnico-operativo fundamental para a garantia de direitos e a acessibilidade.

A. Garantia de Acesso e Equidade

O transporte assegurou o acesso contínuo e regular dos assistidos às atividades e serviços socioassistenciais da instituição, superando as barreiras físicas e as dificuldades de locomoção inerentes à deficiência visual.

Impacto Social: Ao eliminar a dependência de terceiros ou de meios de transporte público inadequados, o recurso contribuiu diretamente para a autonomia dos usuários e a equidade no acesso aos programas.

Fundamentação Legal: A oferta do transporte como apoio logístico está em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015), que visa assegurar e promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por parte da pessoa com deficiência. Utilização Expandida do Recurso.

Além do deslocamento diário, o veículo institucional foi utilizado como suporte para ações estratégicas:

Participação Comunitária: Viabilização do deslocamento dos assistidos para eventos externos e comunitários, favorecendo a integração social e o exercício pleno da cidadania. Fortalecimento de Vínculos: Apoio a visitas domiciliares ou a deslocamentos para articulação com a rede socioassistencial. promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

PRIMÁRIAS	SECUNDÁRIAS

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO
"LUZ DA VISÃO"
CNPJ – 04.810.983/0001-82
Declarada de utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002 sob Lei nº 1.794/2002.
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012 sob Lei nº 14.883/2012.
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.
Registrada no COMASI nº 014/2005 sob Decreto Municipal nº 3660/98.
Rua: Tatuí, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 18401-120 Fone: (15) 3521-2417.
luzdavisao2001@gmail.com / cel. e WhatsApp (15) 99664-8940

✓Orientação de Braile – Para inclusão e acessibilidade na leitura de medicamentos, serviços públicos, privados, etc.	✓Dança Circular – Com proposito principal de integração entre os participantes do grupo de forma a trazer bem estar, minimizar o stress, desenvolver autoestima, equilibrar o corpo físico, mental, emocional e espiritual.
✓Orientação e Mobilidade – Para alavanque da autonomia e independência, ao se locomover dentro de espaços fechados como residências ou mobilidade urbana.	✓Coral – Com finalidade de aumentar a autoestima além de promover a inserção cultural.
✓Inserção à Vida Pratica – Atividades cotidianas, adaptadas para a realidade da pessoa com deficiência visual. Ida ao supermercado, ao centro da cidade, andar de ônibus e andar nas ruas.	✓Exercício ocular - importante para a saúde visual, pois são destinados a melhorar o desempenho dos músculos do olho diminuindo o impacto negativo que se produz na visão diária, evitam dores de cabeça, reduzem o stress visual, promovem melhora na concentração.
✓Acompanhamento Psicológico – Através de grupos e/ou individualizados para trabalhar questões de aceitação, questões emocionais geradas a partir do diagnóstico etc.	✓Assistente Social -Roda da conversa e dinâmicas - Fortalecer os vínculos entre os assistidos e a Associação, discutir temas relevantes e proporcionar um espaço de fala e escuta.
✓Nutricionista – Reorganização alimentar trazendo a importância do consumo e aproveitamento de alimentos, usados diariamente auxiliando assim comorbidades como pressão alta e diabetes a manterem seu equilíbrio.	✓Dança -objetivo de estimular a coordenação motora, orientação espacial, fortalecendo a confiança e autoestima dos assistidos.

✓Fisioterapia – Auxiliando no fortalecimento corpóreo/muscular, além de trazer consciência do próprio corpo como equilíbrio e direcionamento de senso/espaço, somando-se a atividade primaria de orientação e mobilidade.	✓Aula de Instrumentos musicais – Com a finalidade de trazer acesso a cultura, desenvolvendo habilidades e fortalecendo cognição motora além de memorização, concentração e atenção.

Ação Socioeducativa -Dia 03/12 dia internacional da Pessoas com Deficiência

Esta data foi estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1992 e tem como principal objetivo promover uma maior compreensão dos assuntos relacionados à deficiência e mobilizar o apoio à dignidade, direitos e bem-estar das pessoas com deficiência.

Para abordar o grupo, focamos em três pilares principais: Conscientização, Direitos e Inclusão Ativa.

Objetivo Geral: Promover o protagonismo, a autonomia e a garantia de direitos, utilizando como estratégia a conscientização e o resgate histórico de figuras emblemáticas da luta anticapacitista.

1. Eixos Temáticos e Metodologia

A intervenção foi dividida em três pilares fundamentais para o fortalecimento de vínculos e defesa de direitos:

Eixo I: Conscientização e Representatividade: Foco na história de Helen Keller. A trajetória de Keller é utilizada como ferramenta pedagógica para discutir o "despertar da linguagem" e a superação do isolamento social através da educação e da tecnologia assistiva.

Eixo II: Direitos e Legislação: Análise da Lei nº 13.146/2015 (LBI) e atualizações recentes (2024-2025). O objetivo é informar o usuário sobre sua condição de sujeito de direitos, com ênfase na acessibilidade comunicacional (Braille, Audiodescrição) e mobilidade urbana.

Eixo III: Inclusão Ativa: Dinâmica de mapeamento territorial para identificar barreiras arquitetônicas e atitudinais no entorno do centro de convivência, resultando em incidência política (elaboração de ofícios ou cartas de reivindicação).

Atualizações Jurídicas Relevantes (Bienal 2024-2025)

Para a orientação social qualificada, falamos sobre os seguintes avanços normativos: Atualizações Jurídicas Recentes (Bienal 2024-2025)

1.Lei nº 14.863, de 2024

- ✓ Objeto da Proteção: Acessibilidade em Campanhas Oficiais.

- ✓ Impacto no Serviço Social: Estabelece a obrigatoriedade de recursos de audiodescrição, legendas e Libras em todas as propagandas e campanhas de utilidade pública realizadas por órgãos do governo. Isso garante que o usuário tenha acesso direto às informações de saúde, educação e segurança.

2. Lei nº 14.951, de 2024

- ✓ Objeto da Proteção: Cores de Bengalas.
- ✓ Impacto no Serviço Social: Regulamenta o uso de cores específicas para dispositivos auxiliares de marcha. A cor branca identifica pessoas cegas; a verde, pessoas com baixa visão; e a branca com vermelho, pessoas surdocegas. Para o profissional, isso facilita a identificação correta das necessidades específicas de cada usuário durante o atendimento.

3. Lei nº 15.155, de 2025

- ✓ Objeto da Proteção: Incentivo ao Empreendedorismo.
- ✓ Impacto no Serviço Social: Cria mecanismos de fomento para que pessoas com deficiência possam abrir seus próprios negócios. É uma ferramenta de intervenção para o Assistente Social trabalhar a autonomia financeira e a saída da situação de extrema vulnerabilidade, indo além do assistencialismo.

4. Decreto nº 12.686, de 2025

- ✓ Objeto da Proteção: Política Nacional de Educação Especial Inclusiva.
- ✓ Impacto no Serviço Social: Reafirma que a educação é um direito inalienável em todos os níveis. Fortalece o papel do serviço social escolar e na rede socioassistencial para garantir que as instituições de ensino ofereçam o suporte necessário (Braille, tecnologias assistivas) sem custos adicionais às famílias.

5. Lei nº 14.126, de 2021

- ✓ Objeto da Proteção: Visão Monocular (reconhecimento legal).
- ✓ Impacto no Serviço Social: Classifica legalmente a visão monocular como deficiência sensorial. Isso permite que nos profissionais de serviço social oriente o usuário sobre o acesso a direitos fundamentais como a reserva de vagas em concursos, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), aposentadoria especial e isenções tributárias.

3. Dinâmica Socioassistencial: "Caminhar Juntos no Escuro"

Baseada na citação de Helen Keller, a atividade visa trabalhar a interdependência e a redes de apoio. Foi assistido o filme em áudio descrição - A História de Helen Keller

Objetivo Reflexivo: Diferenciar "apoio necessário" de "superproteção", fortalecendo o conceito de autonomia (o direito de decidir sobre a própria vida).

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO
"LUZ DA VISÃO"
CNPJ – 04.810.983/0001-82
Declarada de utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002 sob Lei nº 1.794/2002.
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012 sob Lei nº 14.883/2012.
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.
Registrada no COMASI nº 014/2005 sob Decreto Municipal nº 3660/98.
Rua: Tatuí, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 18401-120 Fone: (15) 3521-2417.
luzdavisao2001@gmail.com / cel. e WhatsApp (15) 99664-8940

Instrumento: Debate em grupo e compartilhamento de experiências (método de escuta qualificada). Considerações Finais

Quem Foi Helen Keller?

Helen Keller foi uma escritora, ativista social e conferencista norte-americana. Ela se tornou um símbolo mundial de coragem e determinação por sua incrível história de superação.

1. A Doença e o Isolamento

- Deficiências: Aos 19 meses de idade, Helen contraiu uma doença que a deixou cega e surda.
- Isolamento: Crescendo em um mundo de escuridão e silêncio, ela tinha dificuldades enormes para se comunicar, o que a tornava uma criança frustrada e, por vezes, difícil de lidar.

2. O Milagre de Anne Sullivan

- A Professora: Aos seis anos, seus pais contrataram a jovem professora Anne Sullivan, que também tinha deficiência visual parcial.
- O Despertar: O momento crucial de sua vida aconteceu quando Anne soletrou a palavra "Á-G-U-A" na palma da mão de Helen enquanto derramava água sobre a outra. Helen finalmente ligou os sinais táteis à realidade e entendeu que tudo tinha um nome. Esse foi o seu "milagre", o despertar da linguagem.
- Método: Anne ensinou Helen a ler e escrever usando o alfabeto manual tátil (soletração na palma da mão) e o Braille.

3. Conquistas Extraordinárias

- Educação: Helen Keller se tornou a primeira pessoa surdocega da história a obter um diploma de Bacharelado em Artes.
- Ativismo: Ela não parou na educação. Foi uma ativista incansável pelos direitos das pessoas com deficiência, pelo voto feminino, pelos direitos dos trabalhadores e por causas sociais progressistas (foi membro do Partido Socialista Americano).
- Legado Global: Ela viajou por 35 países em 5 continentes, dando palestras e inspirando milhões de pessoas. Fundou a Helen Keller Internacional (HKI), uma organização dedicada à pesquisa da visão e combate à cegueira e desnutrição.

Os direitos mais recentes para pessoas com deficiência visual no Brasil incluem avanços significativos em acessibilidade em campanhas públicas, a regulamentação das cores de dispositivos auxiliares e novas regras para isenção de impostos na compra de veículos.

Principais Leis e Atualizações Recentes (2024-2025)

Acessibilidade em Campanhas Oficiais: A Lei nº 14.863, de maio de 2024, alterou o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) para tornar obrigatórios recursos de acessibilidade, como audiodescrição e legendas, em todas as campanhas sociais, preventivas e educativas dos órgãos públicos.

Regulamentação de Dispositivos Auxiliares: A Lei nº 14.951, de agosto de 2024, regulamentou as cores dos dispositivos auxiliares de marcha (bengalas), estabelecendo padrões para diferenciar pessoas cegas, com baixa visão e surdocegas, visando maior segurança e clareza na identificação.

Novas Regras para Isenção de IPI/IPVA: Em outubro de 2025, o Senado aprovou novas regras (parte da regulamentação da Reforma Tributária) que impactam a isenção de impostos (como IPI e IPVA) na compra de veículos por pessoas com deficiência, incluindo as com deficiência visual. As regras detalhadas ainda estão sendo finalizadas, mas a legislação foi atualizada para modernizar e adaptar o benefício.

Incentivo ao Empreendedorismo: A Lei nº 15.155, sancionada em julho de 2025, inclui o incentivo ao empreendedorismo como uma medida de apoio às pessoas com deficiência, buscando promover a autonomia financeira.

Reconhecimento da Visão Monocular: Embora seja de 2021 (Lei nº 14.126/2021), a visão monocular foi legalmente reconhecida como deficiência sensorial para todos os efeitos legais, garantindo aos indivíduos os mesmos direitos e benefícios de outras pessoas com deficiência visual, como a aposentadoria especial e isenções fiscais.

Essas atualizações complementam a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), que continua sendo o marco legal principal para garantir o exercício dos direitos e liberdades fundamentais em condições de igualdade.

Os direitos das pessoas com deficiência visual no Brasil estão em constante aprimoramento, principalmente com base na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015) e suas alterações posteriores.

Os desenvolvimentos mais recentes e importantes incluem:

1. Reconhecimento da Visão Monocular como Deficiência Visual

- ✓ A Lei nº 14.126/2021 (sancionada em 2021, mas com impacto contínuo) classifica a visão monocular (visão em apenas um olho) como deficiência visual.
- ✓ Implicação: Pessoas com visão monocular passam a ter direito a todos os benefícios e políticas públicas destinados às pessoas com deficiência, como reserva de vagas em concursos, isenções tributárias na compra de veículos (IPI, IOF), e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), desde que atendam aos requisitos.

2. Acessibilidade Digital e Comunicação

- ✓ O tema da acessibilidade digital tem ganhado força, com um foco crescente em garantir que sites, aplicativos (como os de bancos) e plataformas digitais sejam utilizáveis por pessoas com deficiência visual, por meio de leitores de tela e outros recursos (mencionado em notícias de dezembro de 2025).
- ✓ A audiodescrição também está sendo cada vez mais reconhecida, com discussões recentes (como em Maio de 2025) sobre a importância de instituir datas comemorativas para os profissionais da área e valorizar a audiodescrição como um direito inegociável para a inclusão cultural e social.

- ✓ Em novembro de 2025, foi destacada a sanção de uma lei que visa garantir melhor comunicação para pessoas com deficiência, buscando ampliar o acesso e a autonomia.

3. Educação Inclusiva

- ✓ O Decreto nº 12.686/2025 instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (em outubro de 2025), reafirmando o direito à educação de estudantes com deficiência em todos os níveis.
- ✓ Apesar dos avanços legais, debates recentes (como em maio de 2025, sobre os 10 anos da LBI) destacam a importância de reforçar a capacitação docente e a disponibilização de recursos acessíveis (Braille, tecnologia assistiva) para que a inclusão na educação seja efetiva e não apenas formal.

4. Tramitação de Projetos de Lei (Aguardando Aprovação)

- ✓ Está em discussão no Congresso Nacional, com expectativa de análise em 2025, o projeto que amplia o direito de ingresso com Cão de Assistência para além do cão-guia (para auxiliar pessoas com deficiências auditivas, psiquiátricas, etc.) em locais públicos e privados.
- ✓ Foi apresentada a proposta de um Código Brasileiro de Inclusão (PL 1584/2025), que busca consolidar e uniformizar todas as leis federais sobre os direitos das pessoas com deficiência, tornando a legislação mais fácil de ser consultada e aplicada.

5. Outros Direitos Reafirmados (Base da LBI)

Embora não sejam os mais recentes, são os principais direitos garantidos por lei:

- ✓ Atendimento Prioritário: Em repartições públicas, bancos, transporte coletivo e estabelecimentos de uso público.
- ✓ Passe Livre: No transporte coletivo interestadual (Federal), podendo ter gratuidade no municipal/intermunicipal conforme leis locais.
- ✓ Cão-Guia: Direito de ingressar e permanecer com o cão-guia em qualquer meio de transporte e em estabelecimentos públicos e privados.
- ✓ Trabalho: Reserva de vagas em concursos públicos (mínimo 5%) e na iniciativa privada (Lei de Cotas, 2% a 5% em empresas com 100 ou mais empregados).
- ✓ Benefício Social: BPC (Benefício de Prestação Continuada) no valor de um salário mínimo para a pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade.

Todas as atividades de dezembro foram desenvolvidas em um cronograma, refletindo o compromisso com as diretrizes do Serviço Social:

- ✓ Ações de Atendimento Individualizado: Atendimentos específicos, como acolhimento e escuta qualificada].
- ✓ Oficinas e Grupos: Atividades grupais e oficinas realizadas.

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO
"LUZ DA VISÃO"
CNPJ – 04.810.983/0001-82
Declarada de utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002 sob Lei nº 1.794/2002.
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012 sob Lei nº 14.883/2012.
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.
Registrada no COMASI nº 014/2005 sob Decreto Municipal nº 3660/98.
Rua: Tatuí, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 18401-120 Fone: (15) 3521-2417.
luzdavisao2001@gmail.com / cel. e WhatsApp (15) 99664-8940

:Ações de Atendimento Individualizado: Atendimentos específicos, como acolhimento e escuta qualificada, construção do Pia, encaminhamentos, construção do mural de Natal e Arvore, Construção dos relatórios mensais e anuais.

- ✓ Atividades grupais com a psicóloga Thalita nos grupos das terças e quartas feiras.
- ✓ No dia 17/12, promovemos a confraternização de final de ano com nossos assistidos em uma chácara próxima à cidade. O evento iniciou-se com um café da manhã especial, seguido por um almoço festivo que incluiu churrasco completo (carnes, frango e linguiça), além de acompanhamentos como salada de maionese, arroz e farofa. "A celebração foi marcada por momentos de lazer com música, brincadeiras e danças, contando com a presença de todos os voluntários da Luz. Ao final, cada assistido foi presenteado com um panetone e uma lembrança de Natal.".

Observações:

Pontos de Estrangulamento: A limitação do espaço físico impossibilita a realização de diversos tipos de atividades e dinâmicas, o que requer uma revisão dos cronogramas e a execução de maneiras alternativas para viabilizá-la.

Pontos positivos: O engajamento nas atividades propostas e o progresso evidente, aliados ao suporte dos cuidadores e familiares, permitem a realização simultânea de múltiplas atividades com pleno funcionamento.

Itapeva (SP), 07 de janeiro de 2026.

Débora Liz Almeida Santos
Assistente Social
Cress 29.918

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO
"LUZ DA VISÃO"
CNPJ – 04.810.983/0001-82
Declarada de utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002 sob Lei nº 1.794/2002.
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012 sob Lei nº 14.883/2012.
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.
Registrada no COMASI nº 014/2005 sob Decreto Municipal nº 3660/98.
Rua: Tatuí, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 18401-120 Fone: (15) 3521-2417.
luzdavisao2001@gmail.com / cel. e WhatsApp (15) 99664-8940

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

BRAILE














ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO
"LUZ DA VISÃO"
CNPJ – 04.810.983/0001-82
Declarada de utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002 sob Lei nº 1.794/2002.
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012 sob Lei nº 14.883/2012.
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.
Registrada no COMASI nº 014/2005 sob Decreto Municipal nº 3660/98.
Rua: Tatuí, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 18401-120 Fone: (15) 3521-2417.
luzdavisao2001@gmail.com / cel. e WhatsApp (15) 99664-8940

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE

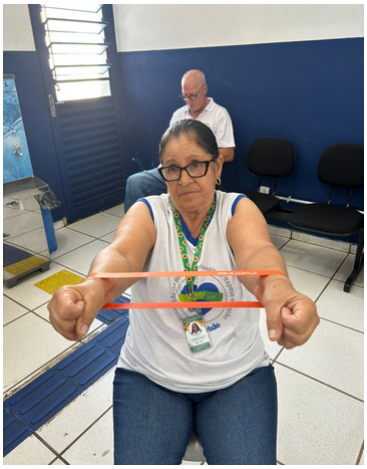















ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO
"LUZ DA VISÃO"
CNPJ – 04.810.983/0001-82
Declarada de utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002 sob Lei nº 1.794/2002.
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012 sob Lei nº 14.883/2012.
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.
Registrada no COMASI nº 014/2005 sob Decreto Municipal nº 3660/98.
Rua: Tatuí, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 18401-120 Fone: (15) 3521-2417.
luzdavisao2001@gmail.com / cel. e WhatsApp (15) 99664-8940

CORAL















ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO
"LUZ DA VISÃO"
CNPJ – 04.810.983/0001-82
Declarada de utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002 sob Lei nº 1.794/2002.
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012 sob Lei nº 14.883/2012.
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.
Registrada no COMASI nº 014/2005 sob Decreto Municipal nº 3660/98.
Rua: Tatuí, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 18401-120 Fone: (15) 3521-2417.
luzdavisao2001@gmail.com / cel. e WhatsApp (15) 99664-8940

ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA



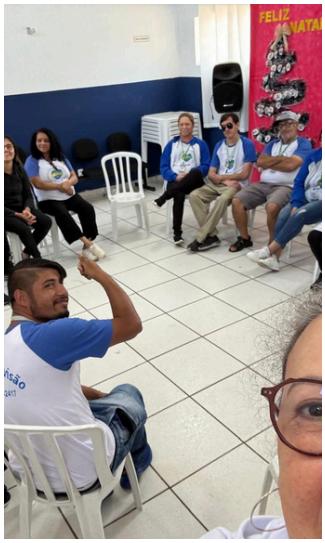












NUTRICIONISTA











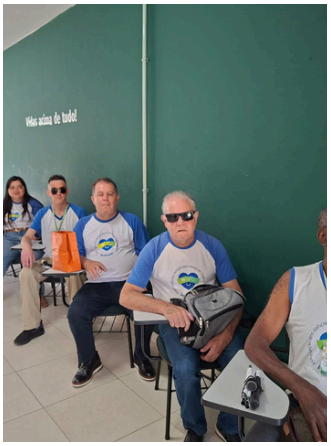





MASSOTERAPIA KLINGELE





















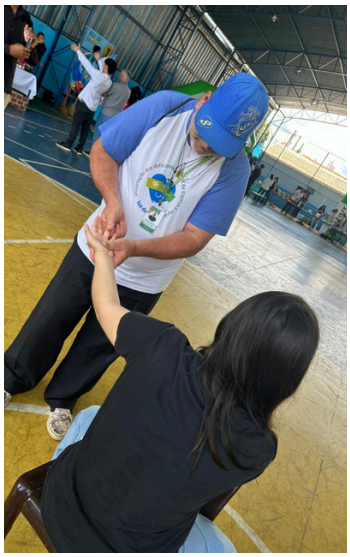




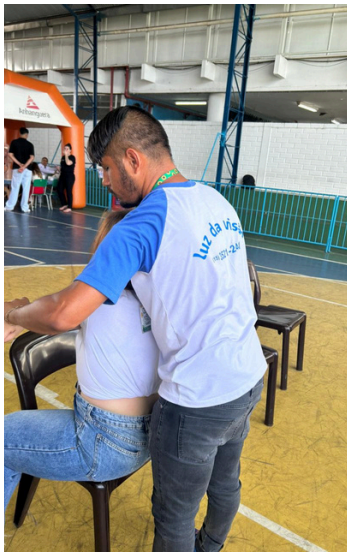
MASSOTERAPIA ESCOLA ZULMIRA







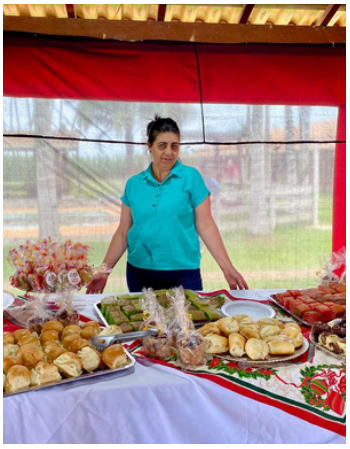




FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO 2025







FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO - NATAL 2025



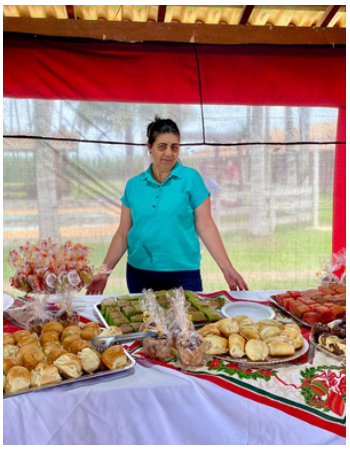













LEMBRANCINHA
VOLUNTÁRIOS





























